

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 21 DE 13.11.2020

PORTARIAS

Nº 738, de 03.11.20 – Art. 1º Dispensa LEILA BIANCHI AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1328635, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 739, de 03.11.20 – Art. 1º Dispensa ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1373605, de substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 740, de 04.11.20 – Art. 1º Designa SUSANA CESCO, matrícula SIAPE nº 1075598, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 741, de 04.11.20 – Art. 1º Designa FLÁVIO LIMONCIC, matrícula SIAPE nº 2522632, para substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 742, de 04.11.20 – Art. 1º Designa ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 6050741, para a função de Gestora da parceria celebrada com a SOLARES_ Ação Social e Cidadania, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.000940/2020-16 – Projeto “Observatório de Políticas Públicas Educando Alunos com Altas Habilidades/Superdotados”. Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos

recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria retroage a 29 de setembro de 2020, *revogadas* as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.

Nº 743, de 05.11.20 – Art. 1º Designa o docente ROSARIO ROSSANO PECORARO, Matrícula SIAPE nº 1988867, para atuar como COORDENADOR do Programa nº 2626920200006 - Siconv, que trata da execução do projeto “DANDO VOZ ECCO”, conforme o Processo nº 23102.000941/2020-52, em substituição da docente SIMONE MENDES CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1736739. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 744, de 10.11.20 – Art. 1º Designa EDUARDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1670189, Coordenador, e RAFAEL BRAGA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1804463, Vice Coordenador, pelo Laboratório de Genômica do Departamento de Genética e Biologia Molecular - Processo nº 23102.000684/2020-59. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 745, de 10.11.20 – Art. 1º Designa RAFAEL BRAGA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1804463, Responsável, e RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1791649, Corresponsável, pelo Laboratório de Bioquímica Estrutural do Departamento de Bioquímica- Processo nº 23102.007024/2013-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 746, de 10.11.20 – Art. 1º Designa CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA, matrícula SIAPE nº 1220258, Responsável,

e VALÉRIA MAGALHÃES AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1226131, Corresponsável, pelo Laboratório de Aulas Práticas em Parasitologia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - Processo nº 23102.003626/2019-43. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 747, de 10.11.20 – Art. 1º Dispensa LUCIANA FERNANDES VEIGA, matrícula SIAPE nº 1352571, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 748, de 10.11.20 – Art. 1º Dispensa MARCIA RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE nº 2192706, de substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 749, de 11.11.20 – Art. 1º Designa FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 750, de 11.11.20 – Art. 1º Designa CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1712128, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 751, de 11.11.20 – Art. 1º Dispensa LUCIANA FERNANDES VEIGA, matrícula SIAPE nº 1352571, como Coordenadora do Curso de Mestrado em Ciência Política do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 752, de 11.11.20 – Art. 1º Dispensa MARCIA RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE nº 2192706, de substituir a Coordenadora do Curso de Mestrado em Ciência Política do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação,

Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 753, de 12.11.20 – Art. 1º Designa FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327, como Coordenador do Curso de Mestrado em Ciência Política do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 754, de 12.11.20 – Art. 1º Designa CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1712128, para substituir o Coordenador do Curso de Mestrado em Ciência Política do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 755, de 12.11.20 – Art. 1º Dispensa MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1804078, de substituir o titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática – Código e-MEC 1101770, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 756, de 12.11.20 – Art. 1º Designa MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA, matrícula nº 1804078, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática – Código e-MEC 1101770, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 757, de 12.11.20 – Art. 1º Designa RAFAEL BRAGA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1804463, Coordenador, e RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1791649, Vice Coordenadora, do Laboratório de Pesquisa Multiusuário (LPM-01) no âmbito da Diretoria da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) - Processo nº 23102.002393/2020-03. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 758, de 13.11.20 – Torna sem efeito a Portaria nº 601 de 11 de setembro de 2020, que trata do afastamento do país, com ônus

limitado, da servidora LUDMILA MARIA MOREIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 6992066, CPF nº 824.440.487-68, no período de 01 de outubro de 2020 a 01 de setembro de 2021, incluindo trânsito, para realizar Pós-Doutorado na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires, na Argentina, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102.001526/2020-16).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 943, de 03.11.20 – Reconhece o exercício do servidor LUIZ EDUARDO DE CASTRO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, CPF nº 105.197.557-31, matrícula SIAPE nº 2402988, na Unidade Organizacional (UORG) 252 – do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, a contar de 01 de setembro de 2020. (Processo nº 23102.001.121/2020-88)

Nº 944, de 03.11.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 245 – do Serviço de Clínica Médica A do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, a contar de 05/10/2020. (Processo nº 23102.003.771/2019-24).

Nº 945, de 03.11.20 – Reconhece o exercício da servidora RENATA LACERDA MARQUES STEFAISK, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 036.361.115-07, matrícula SIAPE nº. 2396371, no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, a contar de 20/10/2020. (Processo nº 23102.002.512/2019-86).

Nº 946, de 03.11.20 – Reconhece o exercício do servidor ANTONIO LUIZ RIBEIRO COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, CPF nº 837.310.407-00, matrícula SIAPE nº 1032231, no Serviço de Anatomia Patológica do HUGG, a contar de 08/09/2020. (Processo nº 23102.002.246/2020-25).

Nº 947, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora ANA LÍDIA DA SILVA AFONSO,

matrícula nº 398500, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 16, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, tendo em vista a apresentação da Certidão e Declaração do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/09/2020. (Processo nº 23102.001859/2020-45).

Nº 948, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora ANGELICA CALASSARA MENDES, matrícula nº 2421175, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 2, lotada no Serviço Do Centro Cirurgico do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Dor e Inflamação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/09/2020. (Processo nº 23102.006581/2017-05).

Nº 949, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 15% para 30% da servidora CRISTINA ALEXIA FERREIRA MARQUES DA CUNHA, matrícula nº 1511269, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 6, lotada no Serviço do Centro Cirurgico do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Psicanálise e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30/09/2020. (Processo nº 23102.003096/2012-67).

Nº 950, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora MARIANA DE ALMEIDA PINTO BORGES, matrícula nº 2523835, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, tendo em vista a apresentação da Declaração de conclusão do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto

nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/09/2020. (Processo nº 23102.000138/2014-70).

Nº 951, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora MARLA CRICIA DE AZEREDO MERLIM GOMES, matrícula nº 1940451, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 2, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/10/2020. (Processo nº 23102.004831/2019-26).

Nº 952, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora NATHALIA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 1751957, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 8, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a apresentação da Declaração de conclusão do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/10/2020. (Processo nº 23102.001231/2014-00).

Nº 953, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora NIVEA DA SILVEIRA RANDOLFO MATIAS, matrícula nº 2424105, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Farmácia Clínica Hospitalar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/02/2020. (Processo nº 23102.006607/2017-15).

Nº 954, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora ROSILEA DE SIQUEIRA MOURA, matrícula nº 2423650, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 2, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão de Serviços de Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/08/2020. (Processo nº 23102.006614/2017-17).

Nº 955, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do servidor HUMBERTO FRANCISCO DA CUNHA, matrícula nº 2246428, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato sensu em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/03/2020. (Processo nº 23102.003521/2018-11).

Nº 956, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do servidor MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA, matrícula nº 1558756, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 10, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo em vista a apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Social e Hospitalar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/10/2020. (Processo nº 23102.006596/2019-27).

Nº 957, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do servidor THIAGO JORGE CARDOSO BRAZ, matrícula nº 2307073, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu

em Imaginologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/10/2020. (Processo nº 23102.004692/2017-79).

Nº 958, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 15% para 30% da servidora ANA PAULA MANDARINO MENDONÇA, matrícula nº 2352894, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 3, lotada na Divisão de Suprimento - DAA/PROAD, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/10/2020. (Processo nº 23102.000447/2017-92).

Nº 959, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora GEOVANA RADAEL MASSANTE, matrícula nº 3075749, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 2, lotada no Gabinete da Reitoria, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Coordenação Pedagógica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/10/2020. (Processo nº 23102.007350/2018-91).

Nº 960, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora JANAINA DA CRUZ SANTOS MARTINS, matrícula nº 2059564, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotada no Dep de Ciência Dos Alimentos - EN, tendo em vista a apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/10/2020. (Processo nº 23102.001266/2017-83).

Nº 961, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 20% para 30% da servidora LÍVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 2049573, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotada na DIV. FOM.INST.PESQ.POS GRAD/PROPG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de MBA em Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/10/2020. (Processo nº 23102.005650/2013-21).

Nº 962, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS BARCELEIRO COSTA, matrícula nº 1962448, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 6, lotada na Div. Administração de Pessoal/DGPA/PROG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito Administrativo e Gestão Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/10/2020. (Processo nº 23102.003668/2012-16).

Nº 963, de 03.11.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 15% para 30% da servidora REGINA CELIA CORREIA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2395110, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotada na Dir da Esc de Enf Alfredo Pinto - EEAP, tendo em vista a apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão de Pessoas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/10/2020. (Processo nº 23102.003214/2017-41).

Nº 964, de 03.11.20 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora ALIANA CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 2421020, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação da Certidão

de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/10/2020. (Processo nº 23102.002337/2020-61).

Nº 965, de 03.11.20 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora ANDREZA BALBINO NEVES GARCEZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 2406029, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 3, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Fisioterapia Cardiovascular e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/09/2020. (Processo nº 23102.001881/2020-95).

Nº 966, de 03.11.20 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora DENIZE CABRAL BOTELHO, matrícula nº 1089409, ocupante do cargo de Telefonista, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 12, lotada no Serviço de Clínica Cirúrgica A do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/10/2020. (Processo nº 23102.005597/2019-54).

Nº 967, de 03.11.20 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora MARCIA CRISTINA CERIACO FAVACHO, matrícula nº 1283941, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 14, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo em vista a apresentação da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/10/2020. (Processo nº 23102.002308/2020-07).

Nº 968, de 03.11.20 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 20% à servidora PATRICIA CHIRICO GOMES, matrícula nº 15905861, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 1, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Habilitação Profissional m Técnico de Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/09/2020. (Processo nº 23102.001861/2020-14).

Nº 969, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANA PAULA FERNANDES GOMES, matrícula SIAPE nº 1329640 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 01/11/2018 a 31/10/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/11/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001581/2020-14).

Nº 970, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SA, matrícula SIAPE nº 1581635 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 05/05/2017 a 04/05/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/05/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001227/2020-81).

Nº 971, de 05.11.20 – Concede ao servidor BERNARDO CUNHA SENRA BARROS, Professor Adjunto A, Nível 601, Matrícula SIAPE nº 5489077, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Escola de Medicina e Cirurgia, Licença para Atividade Política, com remuneração, a contar de 19.10.2020, até o 10º dia após o pleito, de acordo com Art. 20, § 5º; e Art. 86, § 2º (alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97). (Processo nº 23102.002181/2020-18).

Nº 972, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) DEBORA LACS SICHEL, matrícula SIAPE nº 2525875 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 18/06/2018 a 17/06/2020, e em vista a obtenção do título de Doutor em 24/09/2015, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/06/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001781/2020-69).

Nº 973, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1615600 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/09/2018 a 28/09/2020, e em vista a obtenção do título de Doutor em 24/09/2012, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/09/2020, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002001/2020-06).

Nº 974, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE, matrícula SIAPE nº 1565311 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 30/09/2016 a 29/09/2018, e em vista a obtenção do título de Doutor em 18/02/2008, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/09/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001917/2020-31).

Nº 975, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 1298212 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 01/10/2018 a 30/09/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/10/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002009/2020-64).

Nº 976, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 09/10/2018 a 08/10/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/10/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001914/2020-05).

Nº 977, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RUBENS CLAYTON DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 1704364 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 03/08/2018 a 02/08/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/08/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002193/2020-42).

Nº 978, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LANDI VEIVI GUILLERMO COSTILLA, matrícula SIAPE nº 1579872 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 13/09/2018 a 12/09/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/09/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002190/2020-17).

Nº 979, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) THIAGO BOTTINO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1736304 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 29/09/2018 a 28/09/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os

efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/09/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001734/2020-15).

Nº 980, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SIMONE SCHREIBER, matrícula SIAPE nº 1182374 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 17/07/2017 a 16/07/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/07/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001738/2020-01).

Nº 981, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PAULO DE BESSA ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1557324 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 07/12/2016 a 06/12/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/12/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001812/2020-81).

Nº 982, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO LUIZ SICHEL, matrícula SIAPE nº 7449644 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 07/07/2018 a 06/07/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/07/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001807/2020-79).

Nº 983, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA CRISTINA RIGONI COSTA, matrícula SIAPE nº 371731 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 10/08/2018 a 09/08/2020,

com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/08/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001540/2020-10).

Nº 984, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) INES CARDOSO MARTINS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1742058 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 07/12/2017 a 06/12/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/12/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000610/2020-12).

Nº 985, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) NINA REIS SAROLDI, matrícula SIAPE nº 1376272 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 02/08/2018 a 01/08/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/08/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001790/2020-50).

Nº 986, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) TATIANA DA MOTTA LIMA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1045784 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 17/04/2010 a 16/04/2012, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001543/2020-53).

Nº 987, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JAIME FERNANDO VILLAS DA ROCHA, matrícula SIAPE

nº 1700946 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 21/05/2015 a 20/05/2017, e em em vista a obtenção do título de Doutor em 22/05/2000, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/05/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001259/2020-87).

Nº 988, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) FABIO XAVIER PENNA, matrícula SIAPE nº 1872188 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 16/08/2018 a 15/08/2020, e em vista a obtenção do título de Doutor em 30/08/2012, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/08/2020, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001310/2020-51).

Nº 989, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MARIA AMALIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1550531 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 08/10/2018 a 07/10/2020, e em vista a obtenção do título de Doutor em 24/09/2012, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/10/2020, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001594/2020-85).

Nº 990, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, matrícula SIAPE nº 1442341 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 09/05/2018 a 08/05/2020, e em vista a obtenção do título de Doutor em 19/04/2006, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/05/2020, data que iniciará seu novo

interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001296/2020-95).

Nº 991, de 05.11.20 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a WANISE LINS GUANABARA, matrícula SIAPE nº 398665, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.002256/2020-61).

Nº 992, de 05.11.20 – Concede Licença para Capacitação no período de 04 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, totalizando 44 dias, referente ao quinquênio de 01/02/2013 a 01/02/2018, à servidora CHRISTINE MOURA DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1349580, CPF 868.690.607-97, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na PROGRAD, para realizar os cursos de capacitação à distância Gramática da Língua Portuguesa I e II, na Escola Aberta - Ceteb, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.002305/2020-65).

Nº 993, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARCO AURELIO CORREA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1279029 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 23/10/2018 a 22/10/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/10/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001978/2020-06).

Nº 994, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 6050741 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 20/10/2018 a 19/10/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772

de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/10/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001967/2020-18).

Nº 995, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SUSIDARLEY FIDELES DA MOTA, matrícula SIAPE nº 2013790 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 30/09/2018 a 29/09/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/09/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001985/2020-08).

Nº 996, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DANIELLE GALDINO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 2486095 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 09/09/2018 a 08/09/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/09/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001994/2020-91).

Nº 997, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, matrícula SIAPE nº 1491724 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 24/01/2017 a 23/01/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/01/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002018/2020-55).

Nº 998, de 05.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DENISE HACK NICARETTA, matrícula SIAPE nº 2408663 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2,

referente ao interstício: 27/07/2017 a 26/07/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/07/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001912/2020-16).

Nº 999, de 05.11.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 252 – do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, a partir de 01.11.2020. (Processo nº 23102.001.121/2020-88).

Nº 1000, de 05.11.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 252 – do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, a partir de 01.11.2020. (Processo nº 23102.001.121/2020-88).

Nº 1001, de 05.11.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 252 – do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, a partir de 01.10.2020. (Processo nº. 23102.001.121/2020-88).

Nº 1002, de 06.11.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), aos servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.002/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/10/2020, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.002512/2019-86).

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: RENATA LACERDA MARQUES STEFAISK
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 238 - SERVICO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 20/10/2020**

Nº 1003, de 06.11.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MAXIMO (20%), aos servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.005/2020, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/09/2020, data de concessão de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001121/2020-88).

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: LUIZ EDUARDO DE CASTRO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 252 - SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2020**

Nº 1004, de 06.11.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), aos servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.022/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/10/2020, data de concessão de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.003771/2019-24).

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 245 - SERVICO DE CLINICA MEDICA A DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2020**

**SERVIDOR: LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 245 - SERVICO DE CLINICA MEDICA A DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2020**

**SERVIDOR: JULIANA DA SILVA COSTA
CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO: 245 - SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA A DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2020**

**SERVIDOR: DAIANE DE FREITAS ALMEIDA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 245 - SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA A DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2020**

**SERVIDOR: VIVIAN PINTO DE ALMEIDA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 245 - SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA A DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2020**

**SERVIDOR: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 245 - SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA A DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2020**

Nº 1005, de 11.11.20 – Art. 1º - Coloca em exercício o servidor RICARDO DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Médico - Área, CPF nº 037.696.807-90, matrícula SIAPE nº. 1449099, no Serviço de Clínica Médica B, a contar de 05/11/2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade. (Processo nº 23102.002.717/2019-61).

Nº 1006, de 11.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RAQUEL BARBOSA MORATORI, matrícula SIAPE nº 1805057 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 24/11/2016 a 23/11/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/11/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007738/2018-92).

Nº 1007, de 11.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDRE SCARAMBONE ZAU, matrícula SIAPE nº 1174949 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 23/01/2017 a 22/01/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/01/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005560/2018-40).

Nº 1008, de 11.11.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1351784 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 20/04/2018 a 19/04/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/04/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001183/2020-90).

Nº 1009, de 11.11.20 – Art. 1º - Retifica o Art. 2º da Portaria PROGEPE Nº 972 de 05 de Novembro de 2020, que concede Progressão Funcional a Professor (a) DEBORA LACS SICHEL, matrícula SIAPE nº 2525875. Onde se lê: “Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/06/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário.” Leia-se: “Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/06/2020, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário.” (Processo nº 23102.001781/2020-69).

Nº 1010, de 11.11.20 – Retifica em parte a Portaria nº 1374, de 03 de setembro de 2019, que trata do afastamento parcial, com ônus limitado, do servidor MAX KOPTI FAKOURY, matrícula SIAPE 1434174, ocupante do cargo de Médico, lotado no HUGG, para cursar Doutorado em Neurologia na UNIRIO, onde se lê: “no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020”, leia-se “no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de março de 2023”. (Processo nº 23102.004776/2019-74).

Publicam-se em anexo

- ***Instrução Normativa GR Nº 003/2020.***
- ***Anexo das Portarias PROGEPE nºs 944, 999, 1.000 e 1.001/2020.***
- ***Informações/DAB/2020 – Concessão do Abono de Permanência aos servidores RINALDINI CORALINI PHILIPPOTANCREDI, VIVIAN SCHUTZ, SAMUEL RIBEIRO DE MIRANDA e MARI ÂNGELA MONTEIRO CORRÊA.***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete do Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece a metodologia de trabalho do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 705-A, de 14/10/20, para a revisão e consolidação dos atos normativos editados no âmbito da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 10.139, de 28/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia de trabalho do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 705-A, de 14/10/20, para a revisão e consolidação dos atos normativos editados pela UNIRIO, no período de 03/02/20 a 30/09/20, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28/11/19, e sua alteração, Decreto nº 10.437, de 22/07/20.

§ 1º Entende-se por atos normativos aqueles que contêm um comando geral visando à correta aplicação de determinado regramento oficial. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela Administração e para com os administrados.

§ 2º No âmbito da UNIRIO, são editados os seguintes atos normativos:

- I - Portarias;
- II - Memorandos;
- III - Resoluções;
- IV - Ofícios;
- V - Estatuto;
- VI - Regulamentos;
- VII - Regimentos;
- VIII - Ordens de Serviço;
- IX - Instruções Normativas.

§ 3º O Decreto nº 10.139/2019 não se aplica às portarias de pessoal, que são atos referentes a agentes públicos nominalmente identificados.

Art. 2º A revisão e a consolidação dos atos normativos terão as seguintes fases:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete do Reitor

- I - Triagem;
- II - Exame;
- III - Consolidação ou Revogação.

Parágrafo único. O processo de revisão e consolidação dos atos normativos será realizado pelo GT, com a anuência da Assessoria que lhe dá suporte.

Art. 3º Na fase de Triagem, os atos normativos serão listados e identificados pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas da UNIRIO, de acordo com o nome do ato, numeração do documento, data de emissão e ementa, nesta ordem.

§ 1º Deverão ser feitas duas listagens: uma para os atos normativos já revogados e a outra para os atos normativos vigentes, com a indicação da quantidade de cada ato e do total dos atos expedidos pela Unidade Administrativa e Acadêmica.

§ 2º A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade das Unidades Administrativas e Acadêmicas correspondentes.

§ 3º O levantamento e a tabulação dos atos normativos serão realizados pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas que editaram o ato.

§ 4º As listagens, indicadas no § 1º, art. 3º, deverão ser encaminhadas para o e-mail gt.atosnormativos@unirio.br, até 20 de novembro de 2020.

§ 5º As listagens com todos os atos normativos vigentes informadas pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas serão publicadas, por meio de Instrução Normativa do Reitor, no Boletim da UNIRIO.

Art. 4º Na fase de Exame, os atos normativos vigentes serão separados por pertinência temática e analisados para a identificação da necessidade de revisão/atualização, de acordo com o parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 10.139/2019.

§ 1º Os grupos temáticos serão os seguintes: Administrativos e Acadêmicos.

§ 2º A análise será feita pelo GT, por meio de relatório, a ser aprovado pela Assessoria e, após, encaminhado, por meio eletrônico, a cada Unidade Administrativa e Acadêmica que editou o respectivo ato, para ciência e registros competentes, acusando o recebimento por meio do e-mail gt.atosnormativos@unirio.br.

§ 3º O relatório, com as propostas de revisão e consolidação dos atos normativos, deverá conter:

- I - a identificação do ato normativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Gabinete do Reitor

II - nota explicativa que justifique e fundamente, de forma clara e objetiva, a edição do ato normativo e indique as alterações entre o texto vigente e o texto proposto;

III - conclusão de que o ato normativo vigente atende às regras de consolidação e ao disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 10.139/2019.

§ 4º Caso haja a necessidade de revisão/atualização do ato normativo, indicada pelo GT no relatório e informada à Unidade Administrativa ou Acadêmica correspondente, o procedimento deverá ser realizado pela Unidade Administrativa ou Acadêmica correspondente.

§ 5º Após a revisão/atualização do ato normativo, este deverá ser encaminhado, pela Unidade Administrativa ou Acadêmica correspondente, para o e-mail gt.atosnormativos@unirio.br.

Art. 5º A fase de Consolidação/Revogação tem o objetivo de reunir os atos normativos sobre determinada matéria em diploma legal único, com a revogação expressa dos atos normativos incorporados à consolidação (§ 1º, art. 7º, Decreto nº 10.139/2019).

Art. 6º A publicação dos atos normativos vigentes revisados e consolidados será feita, por meio de Instrução Normativa do Reitor, no Boletim da UNIRIO.

Art. 7º Todos os atos normativos da UNIRIO vigentes revisados e consolidados serão divulgados no portal eletrônico gov.br, de acordo com as datas estipuladas pelo art. 14 do Decreto nº 10.139/2019.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos, com o suporte da Assessoria, pela Chefia de Gabinete.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Assinado de forma digital
por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Reitor

TTDD: 010.

ANEXO I – PORTARIA Nº 944 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

CARGO: FISIOTERAPEUTA	
SIAPE	NOME DO SERVIDOR
1843684	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO (RJU)
1843684	DAIANE DE FREITAS ALMEIDA (RJU)
3028042	DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA (RJU)
2402960	JULIANA DA SILVA COSTA (RJU)
2402936	LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA (RJU)
1722485	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA (RJU)
1558801	VIVIAN PINTO DE ALMEIDA (RJU)
2302396	ADRIANA DEL CASTILLO DRUMMOND (CDT)
1311296	CRISTINA LUZIA VIANA PEIXOTO (CDT)
2262581	FLAVIA MASCARENHAS GOMES (CDT)
2300899	JULIANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA (CDT)

ANEXO I – PORTARIA Nº 999 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
SIAPE	NOME DO SERVIDOR
2344121	MAURICIO DA SILVA IECKER (CDT)

ANEXO I – PORTARIA Nº 1000 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

SIAPE	NOME DO SERVIDOR
2271541	ALINE SILVA FERRAZ PROVIER (CDT)
2319920	ANA LUCIA FRANCO (CDT)
2319581	EVERTON DA SILVA COSTA (CDT)

ANEXO I – PORTARIA Nº 1001 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
SIAPE	NOME DO SERVIDOR
2301932	FABIO DOMINGOS (CDT)
2319581	EVERTON DA SILVA COSTA (CDT)
2319930	ROGÉRIO GONÇALVES PROVIER (CDT)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/DAB/2020

Ref: Rinaldini Coralini Filippo Tancredi

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

PROCESSO : 23102.002357/2020-31

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Rinaldini Coralini Filippo Tancredi**, matrícula SIAPE nº 1076387, completou em 27 de dezembro de 2014 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

Esclarecemos, porém, que uma vez que a interessada somente poderia aposentar-se e, conseqüentemente, optar por permanecer em atividade pelas regras impostas pela EC 103/2019, **os efeitos financeiros do abono de permanência ora concedido iniciam em 13.11.2019, data da vigência da referida Emenda Constitucional.**

DAB, em 11 de novembro de 2020

DILCAR REYNIER DE ABREU Assinado de forma digital por
DILCAR REYNIER DE ABREU
Dados: 2020.11.11 11:15:35
-03'00'

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em de novembro de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Dados: 2020.11.11 15:47:26 -03'00'

Ronaldo de Oliveira Santos
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em de novembro de 2020

DANIEL ARAGAO MACHADO Assinado de forma digital por
DANIEL ARAGAO MACHADO
Dados: 2020.11.12 11:01:14
-03'00'

Daniel Aragão Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

Publique-se.

Informação/DAB/2020

Ref: Vivian Schutz – Professora Associada (aposentada)

Ass.: Cancelamento de Concessão do Abono de Permanência

PROCESSO : 23102.001233/2020-39

Senhor Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Tendo em vista o teor do Ofício DAP/DGPA/PROGEPE nº 45 /2020, o qual, corretamente, menciona a impossibilidade de concessão de abono de permanência a servidores que solicitaram licença para trato de interesses particulares, conforme explicitado na Nota Informativa SEI 398-2015, anexada, e uma vez que a servidora supramencionada encontrava-se afastada naquelas circunstâncias no período compreendido entre 02.10.2018 a 25.06.2020 (véspera de sua aposentadoria), solicito que o processo seja submetido novamente ao Magnífico Reitor para análise e, se de acordo, tornar sem efeito a concessão do benefício à servidora.

DAB - 10 de novembro de 2020

DILCAR REYNIER Assinado de forma digital por
DILCAR REYNIER DE ABREU
DE ABREU Dados: 2020.11.10 12:03:43
-03'00'

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 10 de novembro de 2020

RONALDO DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA SANTOS RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Dados: 2020.11.10 12:40:38 -03'00'


Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, tornar sem efeito a concessão do abono de permanência à servidora Vivian Schutz, pelos motivos expostos pela Divisão de Administração de Benefícios

PROGEPE, em de novembro de 2020

 Assinado de forma digital por
DANIEL ARAGAO MACHADO
Dados: 2020.11.12 11:08:46
-03'00'

Daniel Aragão Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação em Boletim Interno do ato tornando sem efeito a concessão do abono de permanência à servidora e posterior devolução à PROGEPE.


Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

PUBLIQUE-SE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/DAB/2020

Ref: Samuel Ribeiro de Miranda

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

PROCESSO : 23102.002257/2020-13

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Samuel Ribeiro de Miranda**, matrícula SIAPE nº 1780202, completou em **29 de abril de 2020** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

DAB, em 11 de novembro de 2020

DILCAR REYNIER DE ABREU
Assinado de forma digital por
DILCAR REYNIER DE ABREU
Dados: 2020.11.11 12:00:49
-03'00'

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em de novembro de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Dados: 2020.11.11 15:50:52 -03'00'

Ronaldo de Oliveira Santos
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em de novembro de 2020

DANIEL ARAGAO MACHADO
Assinado de forma digital
por DANIEL ARAGAO
MACHADO
Dados: 2020.11.12 11:03:22
-03'00'

Daniel Aragão Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

PUBLIQUE-SE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/DAB/2020

Ref: Maria Ângela Monteiro Corrêa

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

PROCESSO : 23102.002380/2020-26

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Maria Ângela Monteiro Corrêa**, matrícula SIAPE nº 2172135, completou em 21/10/2017 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

Esclarecemos, porém, que uma vez que a interessada somente poderia aposentar-se e, conseqüentemente, optar por permanecer em atividade pelas regras impostas pela EC nº 103/2019, **os efeitos financeiros do abono de permanência ora concedido, iniciam-se em 13.11.2019, data da vigência da referida Emenda Constitucional.**

DAB, em 13 de novembro de 2020

DILCAR REYNIER DE ABREU Assinado de forma digital por
DILCAR REYNIER DE ABREU
Dados: 2020.11.13 10:50:05 -03'00'

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em de novembro de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Dados: 2020.11.13 12:18:01 -03'00'

Ronaldo de Oliveira Santos
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em de novembro de 2020
DANIEL ARAGAO MACHADO Assinado de forma digital por
DANIEL ARAGAO MACHADO
Dados: 2020.11.16 12:13:06
-03'00'

Daniel Aragão Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

PUBLIQUE-SE.